



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
23563/2019	
Recebido em.	03/05/2019
Horário.	12:49 horas
Rúbrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 /2019

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO
BIANOR GOMES DA SILVA AO
SENHOR MOISÉS BATISTA DE
SOUZA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do Vereador Jocimar de Oliveira Silva, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor MOISÉS BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[Handwritten Signature]
JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

[Handwritten Signature]
JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente

[Handwritten Signatures]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)

Segundo Secretário



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Moisés Batista de Souza, conforme indicação do Vereador Jocimar de Oliveira Silva (PHS).

O homenageado Moisés Batista de Souza, residente à Rua Celestino Tiburtino, nº 81, Bairro Bonfim, nessa cidade de Nova Venécia-ES, CEP.: 29830-000, telefone (27) 99987-2512, hoje 1º Sargento da Reserva da Polícia Militar do Espírito Santo, tendo ingressado na respectiva no ano de 1971 e passando para a Reserva por motivos de aposentadoria no ano de 2000 e, desde seu ingresso, conforme se nota no seu Assentamento Funcional, sempre manteve uma conduta ética e valorosa, com vasta gama de elogios por serviços prestados em prol da segurança pública e também de seus pares.

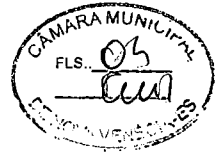
Dentre tantos feitos, destacamos Operações Durante o pleito eleitoral, e citamos a do ano de 1996, onde de maneira ímpar, solucionou os diversos problemas surgidos e sendo responsável direto pelo sucesso de toda a operação.

Enaltecemos ainda, dentre os diversos elogios prestados, a forma laboriosa como serviu, durante tanto tempo, à frente do comando do pelotão da 2º BPM, auxiliando direta e indiretamente nos mais diversos serviços sempre eivado de honestidade, capacidade e excelente caráter aliada a inabalada conduta civil e militar.

Salientamos todas as valorosas operações exercidas com forte tirocínio policial, responsabilidade e compromisso com os resultados, empenhando-se e colaborando para que os criminosos paguem pelos seus atos perante a sociedade e, em contrapartida para que a sua unidade de comando e representação sempre mantivesse posição de respeito às normas internas e civis.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços e ações meritórias prestadas não só a comunidade veneciana, mas, também a toda abrangência do 2º Batalhão de Polícia Militar, e que vem contribuindo assim, para o alívio e segurança pública, como um ilustre personagem atuante da nossa sociedade com destaque e reconhecimento por sua atuação principalmente na área da segurança pública.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

JOSIEL SANTANA (PV)
Vice-Presidente

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Segundo Secretário